



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro  
Diretoria Jurídica

## TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO CEDAE Nº 070/2021 (DSG)

Aditivo nº 05 ao Contrato CEDAE nº 070/2021 (DSG), assinado em 13 de Julho de 2021 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, na forma abaixo:

A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, já qualificadas no contrato original ora aditado, neste ato por meio de seus administradores ao final assinados, celebram entre si, o presente termo aditivo ao Contrato CEDAE nº 070/2021 (DSG), que tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM PÓ OU GRANULADO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EM REGIME COMODATO", decorrente do Pregão Eletrônico - PE nº 611/2021, fazendo-o nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Conforme autorização concedida pela Diretoria da CEDAE, em reunião realizada no dia 25 de Junho de 2024, autuada sob index. 77563819 do processo administrativo E-12/800.026/2020, ajusta-se o presente aditivo para promover as seguintes alterações:

- a) **a renovação do prazo contratual**, com fundamento nos arts. 202 e 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, por novos **12 (doze) meses**, conforme justificativa contida no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob o index. 73091038 do processo administrativo de referência;
- b) **a supressão quantitativa**, com o percentual de redução do produto equivalente a aproximadamente 65,45% (sessenta e cinco vírgula quarenta e cinco por cento), passando para **152.000 Kg (cento e cinquenta e dois mil quilogramas)** a quantidade do produto a ser fornecido durante o período renovado, mantendo-se o valor unitário em R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos), conforme Carta de Anuência da CONTRATADA, inserida no index. 68478295, justificativa indicada no Parecer da Comissão de Fiscalização, autuado sob o index. 73091038 do processo administrativo de referência e tabela resumo abaixo:

ORTOPOLIFOSFATO DE SÓDIO EM PÓ OU GRANULADO C/FORN. DE EQUIP. E ACESS. EM REGIME DE COMODATO								PERCENTUAL DE REDUÇÃO QUANTITATIVA %
CONTRATO Nº 070/2021 (DSG)				ADITIVO PROPOSTO (RENOVAÇÃO DO CONTRATO)				
EMPRESA	LOCALIDADE	QUANTIDADE (kg)	VLR UNIT.	VALOR	QUANTIDADE (kg)	VLR UNIT.	VALOR	
ALVOTEX	UT TÚNEL IV (GCQ)	360.000	21,99	7.916.400,00	72.000	21,99	1.583.280,00	
	UT GRUSSÁI SESC (GNO)	50.000	21,99	1.099.500,00	50.000	21,99	1.099.500,00	
	UT GRUSSÁI ILHA (GNO)	30.000	21,99	659.700,00	30.000	21,99	659.700,00	
TOTAL		440.000		9.675.600,00	152.000		3.342.480,00	

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo atualizado da presente contratação passa a ser de **48 (quarenta e oito) meses**, encerrando-se, no caso de não haver outra renovação, no dia **19 de Julho de 2025**, conforme informado sob o index. 73510426 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 3.342.480,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais)**, a ser pago em parcelas, na forma do cronograma físico-financeiro inserido sob o index. 73127638 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA** - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024:

Programa de Trabalho: 1200226064  
Código Orçamentário: 33903021  
Fonte de Recursos n.: 10  
Conta Contábil: 411110207  
Centro de Custos: DG00000000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2024000128

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA** - O valor consolidado da contratação, com a presente supressão, passa a ser de **R\$ 30.237.899,09 (trinta milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, conforme informação auçada sob o index. 73510426 do processo administrativo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATADA** deverá providenciar a extensão da garantia contratual prestada, na forma da cláusula décima terceira, item 13.8 do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA OITAVA** - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e no sítio eletrônico da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente **TERMO ADITIVO** elaborado em formato digital, dispensando por tal razão a presença de testemunhas.

Pela CEDAE:

**AGUINALDO BALLON**  
Diretor Presidente

**DANIEL BARBOSA OKUMURA**  
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela **CONTRATADA**:

**ANA MARIA COMÉRIO**  
Sócia Administradora

Rio de Janeiro, 08 julho de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Barbosa Okumura, Diretor**, em 08/07/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **SR ANA MARIA registrado(a) civilmente como ANA MARIA COMERIO, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aguinaldo Ballon, Diretor-Presidente**, em 18/07/2024, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **78406159** e o código CRC **BB954FF0**.

---

Referência: Processo nº E12/800026/2020

SEI nº 78406159

Avenida Presidente Vargas, 2655 - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-030  
Telefone:

**Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA PROCON/RJ N° 197 DE 18 DE JULHO DE 2024****AUTORIZA A PROGRESSÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO****DE EVOLUÇÃO DO ANO DE 2018.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual n° 5.738, de 07 de junho de 2010 e Decreto Estadual n° 43.400 de 06 de janeiro de 2012, e**CONSIDERANDO:**

- a redação dos artigos 29, 36,37 e 39 da Lei Estadual n° 5.738/10, in fine,

- o rito especificado no Art. 5º, §6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ N° 01 de 27 de junho de 2019,

- a Portaria PROCON-RJ n° 109/2018,

- o constante nos autos do Processo Administrativo n° SEI-220013/001706/2020, e

- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ n° 03/2020;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar a progressão funcional dos servidores para o padrão II, da Classe A, os Analistas de Proteção e Defesa do Consumidor listados no Anexo I.**Parágrafo Único** - A progressão, de que trata o caput, terá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2018.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024

**CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO**  
Diretor-Presidente**ANEXO I****CARGO ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

ID. FUNCIONAL	NOME	DATA DE EXERCÍCIO	PADRÃO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO	NOTA	PROCESSO SEI
50236440	Daniel Ferreira Monteiro de Barros	15/01/2014	ESPEC A I	16/01/2017 a 16/01/2018	30,00	SEI-240002/003468/2022
50130978	Franco Oliveira Pires	02/05/2013	ESPEC A I	03/05/2016 a 03/05/2017	30,00	SEI-240002/000996/2021
<b>Média do grupo =</b>					<b>30,00</b>	

Id: 2581387

**AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE****PORTARIA PROCON/RJ N° 198 DE 18 DE JULHO DE 2024****AUTORIZA A EVOLUÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO QUADRO PERMANENTE DO PROCON/RJ REFERENTE AO CICLO DE PROGRESSÃO DO ANO DE 2021.****O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ**, no uso de suas atribuições definidas na Lei Estadual n° 5.738, de 07 de junho de 2010 e do Decreto Estadual n° 43.400 de 06 de janeiro de 2012, e**CONSIDERANDO:**

- a redação dos artigos 29, 36, 37 e 39 da Lei Estadual n° 5.738/10,

- o rito especificado no Art. 5º, § 6º da Deliberação CONSAD PROCON/RJ n° 01 de 27 de junho de 2019,

- a Portaria PROCON-RJ n° 109/2018,

- o constante nos autos do Processo Administrativo n° SEI-240002/002940/2023, e

- os resultados da Avaliação Periódica de Desempenho na forma da Deliberação PROCON-RJ n° 03/2020;

**RESOLVE:****Art. 1º** - Autorizar a evolução funcional na modalidade progressão dos servidores elencados no Anexo I desta Portaria para o Padrão III, da Classe A, das respectivas carreiras.**Parágrafo Único** - A progressão, de que trata o caput, produzirá efeitos financeiros retroativos, a contar de 01/03/2021.**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 2024

**CÁSSIO DA CONCEIÇÃO COELHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE**ANEXO I****CARGO: ESPECIALISTA - ADVOGADO**

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	ID FUNCIONAL:
Juliana Lobianco da Silva Rinaldi	50236350

**CARGO: ESPECIALISTA - ANALISTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	ID FUNCIONAL:
Evelyn Christian Capucho Gonçalves	50242490
Flavia Lira da Silva	50236261
Henrique Rocha Pereira das Neves	50242806
Luciana Almeida de Jesus	50242903
Ludmilla Saback de Almeida Rosa	50228374
Regina Dalva Santos da Silva	50227890
Tatiana Conceição de Miranda	50243217
Vivian Peixoto Caill	50228200

**CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO - AGENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	ID FUNCIONAL:
Carolina Mouta Bisca	50233378
Maria Isabel Branquinho da Costa	50227963
Renan Arellano Telles de Menezes	50228056
Thiago de Jesus Souza	50236431

**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - AGENTE ADMINISTRATIVO**

NOME DO (A) SERVIDOR (A):	ID FUNCIONAL:
Thiago de Souza Pereira	50228188

Id: 2581381

**Secretaria de Estado de Segurança Pública****SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****ATO DO SECRETÁRIO DE 19/07/2024****DESIGNA GABRIELA CARRÊRO RIBEIRO**, ID. Funcional n° 5095619-1, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições, na Secretaria de Estado de Segurança Pública, a função de titular da Assessoria de Planejamento e Orçamento - ASPLO, criada através do Decreto n° 48.413 de 21 de março de 2023, publicado no D.O. de 23 de março de 2023. Processo n° SEI-090001/001147/2024.

Id: 2581455

**Procuradoria Geral do Estado****PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 22/07/2024****PROCESSO N° SEI-140001/027273/2024 - AUTORIZO** a Licença Especial para estudo no exterior, no período compreendido entre 11/08/2024 a 24/08/2024.

Id: 2581485

**AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS****Secretaria de Estado da Casa Civil****ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****INSTRUMENTO:** Contrato CEDAE n° 111/2023 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a GLOBALMOB - SOLUÇÕES PARA MOBILIDADE S/A.  
**OBJETO:** Aquisição de vales transportes para empregados da CEDAE residentes nos Municípios de Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, São Pedro da Aldeia e Saquarema.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 60.910,08 (sessenta mil novecentos e dez reais e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-150001/010667/2023 (Inexigibilidade de Licitação - IL n° 027/2023 - DPR).

Id: 2581427

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Aditivo n° 01 ao Contrato CEDAE n° 098/2023 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a LEAP TECHNOLOGIES MANUTENÇÃO LTDA. - EPP.  
**OBJETO:** Para promover a prorrogação do prazo de execução dos serviços.  
**PRAZO:** 06 (seis) meses.  
**VALOR:** Sem valor.  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI-150001/026295/2022 (Pregão Eletrônico - PE n° 011/2023).

Id: 2581424



**Certificado Digital Imprensa Oficial**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Assinatura no meio eletrônico**

**E-CPF E-CNPJ**



**\*LIGUE E SOLICITE SEU DESCONTO**  
☎ 2717-4655 | 2717-4671  
🌐 certificadodigital.ioerj.com.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Aditivo n° 03 ao Contrato CEDAE n° 086/2021 (DPR).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIEE RIO.  
**OBJETO:** Para promover a renovação do prazo contratual.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 99.180,00 (noventa e nove mil, cento e oitenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI E-12/800.050/2021 (Pregão Eletrônico - PE 635/2021).

Id: 2581425

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****INSTRUMENTO:** Aditivo n° 05 ao Contrato CEDAE n° 070/2021 (DSG).  
**PARTES:** A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE e a ALVOTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP.  
**OBJETO:** A renovação do prazo contratual e a supressão quantitativa.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR:** R\$ 3.342.480,00 (três milhões, trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/07/2024.  
**FUNDAMENTO:** Processo n° SEI E-12/800026/2020 (Pregão Eletrônico - PE n° 611/2021).

Id: 2581426

**COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS****RETIFICAÇÃO**  
D.O. DE 18/07/2024  
PÁGINA 42 - 3ª COLUNA**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo n° SEI E-07/100.383/2017.

Onde se lê:  
**INSTRUMENTO:** Aditivo n° 03 ao Contrato CEDAE n° 101/2027 (DF).  
(...)  
**VALOR:** R\$ 4.909.075,84 (quatro milhões, novecentos e nove mil, setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).Leia-se:  
**INSTRUMENTO:** Aditivo n° 03 ao Contrato CEDAE n° 101/2017 (DF).  
(...)  
**VALOR:** R\$ 7.543.927,42 (sete milhões, quinhentos e quarenta e três mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos).

Id: 2581428

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO****EXTRATO DE TERMO****INSTRUMENTO:** Adendo ao Termo de Adesão n° 063/2024.  
**PARTES:** DETRAN/RJ e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS.  
**OBJETO:** Complementar o Termo de Adesão acerca do tratamento que será dado pelos contratantes quanto aos dados sensíveis de uso restrito de pessoas vivas coletados e digitalizados do acervo do Instituto Pereira Faustino.  
**PRAZO:** Vinculado sua validade e seu prazo de vigência aqueles determinados no Termo de Adesão 063/2024.  
**DATA DA ASSINATURA:** 19/07/2024.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 13.019 de 31/07/2014.  
**PROCESSO N° SEI-150001/003046/2021.**

Id: 2581523

**Secretaria de Estado de Fazenda****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****\*INSTRUMENTO:** 3º Termo Aditivo ao Contrato n° 010/2021.  
**PARTES:** ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a DELURB AMBIENTAL LTDA.  
**OBJETO:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 010/2021, relativo à prestação de serviços contínuos de coleta seletiva - que compreende o lixo de escritório/extraordinário, lixo orgânico - através de caçambas estacionárias, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único, do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do contrato.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses, a partir de 29/07/2024.  
**VALOR:** R\$ 82.463,04 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e quatro centavos).  
**NATUREZA DAS DESPESAS:** 3390.39.90.  
**FONTE DE RECURSO:** 1.500.100.  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.122.0002.2016.  
**NOTA DE EMPENHO:** 2024NE00570.  
**FUNDAMENTO:** Art. 57, II, da Lei n° 8.666/93.  
**PROCESSO N° SEI-04/177/000790/2019.**

Id: 2581393